



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

*“RETIFICA a portaria de n.º 019/2022 que
AUTORIZA a Inexigibilidade de procedimento
licitatório e dá outras providências”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – RETIFICAR parte do Art. 1º e do Art. 2º da Portaria n.º 019/2022, publicado no DOMG no dia 07 de julho de 2022, páginas. Nº 5 e 6, a qual DECLARA a inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação da empresa RADELUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº, 04.615.450/0001-40, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi – TO, em razão de erro material.

Onde se lê:

(...)

RADELUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA (...)

Leia-se:

RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação,
aos 08 dias do mês de julho de 2022.

LADY SAKAY
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 203/2022